

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Alessandro Guedes – 4º GV**

J U S T I F I C A T I V A

O projeto de lei que visa garantir que indústrias, os comércios, escolas, indústrias e outros estabelecimentos que fornecem alimentação, manipulam alimentos ou bebidas adotem esta medida de segurança da saúde aos clientes, funcionários, alunos de instituições públicas de ensino e consumidores finais dos alimentos e bebidas nos estabelecimentos comerciais ou de organismos públicos que ofertam refeições.

A máscara anti gotículas de salivas não tem a finalidade de ser um instrumento de proteção a outras doenças, neste caso somente a finalidade de evitar que salivas sejam projetadas nos alimentos involuntariamente ou por qualquer tipo de situação que possa ocorrer durante o processo humano de manipulação.

Dessa forma, faz este Projeto de Lei tornar obrigatório o uso máscaras que poderão ser de plásticos ou material firme por funcionários envolvidos no preparo e servimento dos alimentos aos clientes.

O Projeto de lei em questão visa garantir mais segurança, evitar propagação de doenças e oferecer uma melhor higiene a quem consome alimentos em estabelecimentos comerciais e afins assim como aquisição de produtos alimentícios e bebidas manipulados em indústrias, empresas de pequeno e médio porte e micro empreendedores do ramo.

Nesse sentido, contamos com os Nobres Pares para a **aprovação unânime** deste importante projeto de lei.